



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO MÚSICO (QPMP-M)

COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
EDITAL DE ABERTURA N° 02/2018 – CFSd MÚSICO/2018, DE 20 DE
JUNHO DE 2018.

Prezados(as) Candidatos(as),

Informamos que, no próximo dia 01/11/2018, será divulgado o Edital de Convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, **QUE SERÁ REALIZADO A PARTIR DE 05/11/2018.**

Os(as) candidatos(as) devem ficar atentos(as) a toda normativa do item 13 e Anexo II do Edital de Abertura, que trata do Exame de Aptidão Física. Salientamos para o fato de que o(a) candidato(a) deverá apresentar, no dia de realização dos testes, documento pessoal de identificação e atestado médico, conforme segue:

- I - Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame de Aptidão Física com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
 - a) documento oficial de identificação com foto (original);
 - b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
 - c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame.**
- II - No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
- III - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o exame, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização do Exame de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização do exame.

Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Exame de Aptidão Física.

O(a) candidato(a) deve ficar atento(a) à publicação que será efetuada no site do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br, do Edital de Convocação para a realização do Exame de Aptidão Física, para verificação da cidade, local, data e horário em que realizará o Exame de Aptidão Física, assim como demais normas pertinentes.

INSTITUTO AACP.